



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Quarta Diretoria de Controle Externo**  
**4ª DICE**

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO NAZARÉ**  
**CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2012**

**Conselheiro Relator:** NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
**Processo N.º:** 03031/2013  
**Gestor Responsável:** LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM

**PALMAS - TO, Novembro/2013**

# ÍNDICE

<b>1. INFORMAÇÕES</b> .....	1
1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	1
1.2. INFORMAÇÕES DO GESTOR .....	1
1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 07/2009) .....	1
<b>2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO</b> .....	1
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	2
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP .....	2
<b>3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF</b> .....	3
3.1. RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
3.2. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL .....	4
<b>4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	5
4.1 COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA .....	5
4.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	6
4.3 RECEITAS CORRENTES .....	8
4.3.1 Principais Tributos de Competência do Município .....	8
4.3.2 Transferências Correntes .....	8
4.3.3 Receita da Dívida Ativa .....	9
4.4 RECEITAS DE CAPITAL .....	9
4.4.1 Operações de crédito .....	9
4.4.2 Alienações de Bens .....	9
4.4.3 Transferência de Capital .....	9
<b>5. DESPESAS POR FUNÇÃO</b> .....	9
5.1 DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA. 10	
5.2 DESPESAS COM PESSOAL .....	11
<b>6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b> .....	12
6.1 LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO .....	12
6.2 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE .....	12
6.3 LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB .....	13
6.3.1 TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB .....	13
6.4 GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE .....	14
<b>7. GESTÃO FINANCEIRA</b> .....	15
7.1 RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO .....	15
<b>8. GESTÃO PATRIMONIAL</b> .....	16
8.1 RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL .....	16
8.1.1 Restos a Pagar .....	17
8.1.2 Ativo Financeiro .....	17
8.1.3 Ativo Permanente .....	17
8.1.4 Almoxarifado .....	17

8.1.5 Passivo Financeiro .....	18
8.1.6 Passivo Permanente .....	18
8.1.7 Da Dívida Consolidada Líquida .....	18
<b>9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>18</b>
9.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	18
<b>10. ANÁLISE DOS DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....</b>	<b>19</b>
10.1 DISPONIBILIDADE .....	19
10.2 LIMITE DE APLICAÇÃO COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDEB .....	19
10.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS .....	19
10.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS .....	20
10.5 ABERTURA DO EXERCÍCIO COM SALDOS INICIAIS .....	20
<b>11. CONCLUSÃO .....</b>	<b>21</b>

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 004/2013

## 1. INFORMAÇÕES

### 1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO NAZARÉ - TO  
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 665 - BREJINHO DE  
NAZARÉ - TO - CENTRO 77560000  
CNPJ: 02.884.153/0001-74  
Fone/Fax: COMERCIAL (63) 35211239

### 1.2. INFORMAÇÕES DO GESTOR

Prefeito: LUIZ ANTONIO ALVES SAQUETIM  
Endereço: CHACARA TOCANTINS - ZONA RURAL 77560000  
CPF: 018.525.608-27  
Identidade: 7.798.986 - SSP/SP  
Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 35211103 RESIDENCIAL (63) 35211103  
RESIDENCIAL (63) 35211103  
Chave:

### 1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 07/2009)

Contador: RUBENS BORGES BARBOSA  
Endereço: RUA B, Q 2, LOTE 36 - JARDIM SÃO LUCAS 77433200  
CPF: 476.572.601-06  
Identidade: 2.840.083 - SSP/GO  
Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 33512561 RESIDENCIAL (63) 33512561  
CELULAR (63) 84185352 CELULAR (63) 84185352  
COMERCIAL (63) 33133211 COMERCIAL (63) 33133211  
RESIDENCIAL (63) 33512561 RESIDENCIAL (63) 33512561  
CELULAR (63) 84185352 CELULAR (63) 84185352  
COMERCIAL (63) 33133211 COMERCIAL (63) 33133211  
Chave:

Responsável R.H.: JOSILENE AIRES CHAPADENCO  
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA LIMA - SETOR JANUARIO DIAS  
77560000  
CPF: 988.911.541-72  
Identidade: 645.194 - SSP - TO  
Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 35211285 RESIDENCIAL (63) 35211285  
Chave:

## 2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo às disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 01/2011, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar a emissão de Parecer Prévio por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964 Plano Plurianual - PPA nº. 1017/2011, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 1018/2011, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 1019/2011, Lei Complementar nº. 101/2000 e Normas do TCE/TO.

### 2.1. Formalização do Processo

A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis identificados, anteriormente, e gerada com base nos dados contábeis da 8ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, que ingressou neste Tribunal em 15/04/2013, portanto, dentro do prazo previsto no art. 26 do Regimento Interno TCE-TO e na Instrução Normativa nº. 001, de 14 de dezembro de 2011, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

### 2.2. Remessa das informações ao SICAP

Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos municípios e sua Administração Indireta, o ente em análise encaminhou através do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, os dados contábeis conforme abaixo relacionado:

#### PODER EXECUTIVO

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	25/04/2012	No Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	28/04/2012	Fora do Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	24/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	02/10/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	03/12/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	14/02/2013	No Prazo
7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	15/03/2013	No Prazo
8ª Remessa	01/04/2013 - 15/04/2013	15/04/2013	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às remessas contábeis do 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, 7º Bimestre e 8º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

**A remessa contábil do 1º Bimestre foi encaminhada fora do prazo.**

## PODER LEGISLATIVO

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	23/04/2012	No Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	24/04/2012	No Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	26/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	25/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	02/10/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	29/11/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	13/02/2013	No Prazo
7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	13/03/2013	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às remessas contábeis do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre e 7º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	24/04/2012	No Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	26/04/2012	Fora do Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	24/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	02/10/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	03/12/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	13/02/2013	No Prazo
7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	18/03/2013	Fora do Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às remessas contábeis do 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre e 6º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

**As remessas contábeis do 1º Bimestre e 7º Bimestre foram encaminhadas fora do prazo.**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE
0ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	26/04/2012	Fora do Prazo
1ª Remessa	15/03/2012 - 25/04/2012	27/04/2012	Fora do Prazo
2ª Remessa	15/05/2012 - 30/05/2012	30/05/2012	No Prazo
3ª Remessa	15/07/2012 - 30/07/2012	24/07/2012	No Prazo
4ª Remessa	17/09/2012 - 02/10/2012	02/10/2012	No Prazo
5ª Remessa	16/11/2012 - 03/12/2012	03/12/2012	No Prazo
6ª Remessa	15/01/2013 - 18/02/2013	14/02/2013	No Prazo
7ª Remessa	15/02/2013 - 15/03/2013	15/03/2013	No Prazo

As informações referentes ao Orçamento e às remessas contábeis do 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre e 7º Bimestre foram encaminhadas no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16 de dezembro de 2009.

**As remessas do Orçamento e contábil do 1º Bimestre foram encaminhadas fora do prazo.**

### **3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF**

#### **3.1. RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto no art. 52 da LRF, conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO nos prazos abaixo.

##### **PODER EXECUTIVO**

<b>Período</b>	<b>Prazo Estabelecido no art. 52 101/2000</b>	<b>Status</b>
1º Bimestre	30/03/2012	No Prazo
2º Bimestre	30/05/2012	No Prazo
3º Bimestre	30/07/2012	No Prazo
4º Bimestre	30/09/2012	No Prazo
5º Bimestre	30/11/2012	No Prazo
6º Bimestre	30/01/2013	No Prazo

Segundo consta do Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RREO do 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre e 6º Bimestre no prazo estipulado no referido artigo.

#### **3.2. RGF – Relatório de Gestão Fiscal**

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do Período a que corresponder em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF, conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos abaixo:

##### **PODER EXECUTIVO**

<b>Período</b>	<b>Prazo Estabelecido no art. 52 da LC nº 101/2000</b>	<b>Data publicação</b>	<b>Status</b>
1º Semestre	30/07/2012	24/07/2012	No Prazo
2º Semestre	30/01/2013	29/01/2013	No Prazo

Conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Executivo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

##### **PODER LEGISLATIVO**

<b>Período</b>	<b>Prazo Estabelecido no art. 52 da LC nº 101/2000</b>	<b>Data publicação</b>	<b>Status</b>
1º Semestre	30/07/2012	25/07/2012	No Prazo
2º Semestre	30/01/2013	29/01/2013	No Prazo

Conforme o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP, o Poder Legislativo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

#### **4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os Orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no compartilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumento de acompanhamento da implementação das políticas Públicas neles formuladas.

A Constituição Federal de 1988 determina que os três instrumentos que compõe o sistema de planejamento são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Assim a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA que funciona como um plano de Governo e a Lei Orçamentária Anual - LOA, que é o instrumento que viabiliza a Execução dos programas governamentais. Verificou-se que o valor inicial orçado foi de R\$ 12.603.750,00(doze milhões seiscentos e três mil setecentos e cinquenta reais), sendo feitas alterações nos valores iniciais em alguns programas, o valor executado foi de R\$ 11.030.931,16(onze milhões trinta mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

##### **4.1. Composição do Orçamento - LOA**

A Lei Municipal nº 1019 aprovou o Orçamento Geral do Município de BREJINHO DE NAZARÉ para o Exercício de 2012, estimando as Receitas e fixando as Despesas no valor de R\$ 12.607.700,00(doze milhões seiscentos e sete mil setecentos reais) e, ainda, ficou autorizado aos Poderes Executivos abrir créditos suplementares até o limite de 20% sobre o total da despesa nela fixada, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio Orçamento, bem como excesso de arrecadação do Exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do Exercício anterior.

Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, sofreram alterações no decorrer do presente Exercício, ficando assim demonstrados:

<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Orçamento Inicial	12.588.200,000
Valor autorizado a suplementar (12.588.200,00 x 20%)	2.517.640,00
Créditos Suplementares	6.292.341,27
Créditos Especiais Extraordinários	0,00
Reduções	6.292.341,27
Total dos Créditos Orçamentários	12.603.750,00

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2012

**O Orçamento foi alterado por meio de abertura de créditos Suplementares no valor de R\$ 6.292.341,27(seis milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta um**



reais e vinte e sete centavos), representando o percentual de 49,98% das despesas fixadas no Orçamento, excedendo o percentual de 20% estabelecido na LOA, em desacordo com art. 167, V da Constituição Federal.

## 4.2. Balanço Orçamentário

A Gestão Orçamentária do Município de BREJINHO DE NAZARÉ que estão demonstradas no Balanço Orçamentário apresentam as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas, art. 102 da Lei nº 4.320/64, apresentou-se da seguinte forma:

### Resumo do Balanço Orçamentário

RECEITA					DESPESA				
Título	Previsão	Previsão Atualizada	Execução	Diferença	Título	Fixação	Dotação Atualizada	Execução	Diferença
Receitas Correntes	13.379.000,00	13.379.000,00	11.685.156,98	1.693.843,02	Credito Orçamentário	12.403.750,00	12.603.750,00	11.030.931,16	1.572.818,84
Deduções da Receita	-1.290.800,00	-1.290.800,00	-1.101.778,67	-189.021,33	Crédito Especial e Extraordinário	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	Reserva de Contigência	200.000,00	0,00	0,00	
Total da Execução	12.588.200,00	12.588.200,00	10.583.378,31	2.004.821,69	Total da Execução Orçamentária	12.603.750,00	12.603.750,00	11.030.931,16	1.572.818,84
Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00					
Soma	12.588.200,00	12.588.200,00	10.583.378,31	2.004.821,69	Soma	12.603.750,00	12.603.750,00	11.030.931,16	1.572.818,84
Déficit	0,0	0,0	447.552,85	-447.552,85	Superávit	0,0	0,0	0,0	
Total	12.588.200,00	12.588.200,00	11.030.931,16	1.557.268,84	Total	12.603.750,00	12.603.750,00	11.030.931,16	1.572.818,84

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2012

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita arrecadada R\$ 10.583.378,31(dez milhões quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) com a despesa executada R\$ 11.030.931,16(onze milhões trinta mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), em 2012, o Município obteve um **déficit Orçamentário no valor de R\$ 447.552,85**(quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), evidenciando que o valor das despesas empenhadas supera as receitas arrecadadas no Exercício e demonstrando desequilíbrio entre os referidos valores, em desacordo ao que dispõe o art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, para cada R\$ 1,00(um real) de despesa executada houve uma receita realizada de R\$ 0,96(noventa e seis centavos).

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas, conforme

determina a LRF:

### Demonstrativo da evolução da Receita Prevista com a Arrecadada - 2009 a 2012

EXERCÍCIO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	%
2010	13.147.000,00	8.745.690,83	66,52%
2011	18.860.000,00	12.110.041,45	64,21%
2012	12.588.200,00	10.583.378,31	84,07%
Média	14.865.066,67	10.479.703,53	71,60%

Observa-se na tabela acima que a média da receita arrecadada em relação à receita prevista dos últimos três anos foi de 71,60%, atendendo o item 3.8 da Resolução Administrativa TCE/TO nº 08 de 09 de abril de 2008, ou seja, o índice de execução do orçamento ficou acima de 65%.

Conforme Balanço Orçamentário, a receita total arrecadada pelo Município no exercício de 2012 atingiu um total de R\$ 11.685.156,98(onze milhões seiscientos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), incluídas as deduções, são oriundas de receitas correntes Orçamentárias e R\$ 0,00 são receitas de capital, conforme segue:

### Receitas por Categoria Econômica

Título	Previsão	Valor Arrecadado	%
Receitas Correntes	13.379.000,00	11.685.156,98	100%
Receita Tributária	1.979.600,00	2.126.992,81	18,20%
Receita de Contribuição	60.000,00	3.843,32	0,03%
Receita Patrimonial	49.400,00	115.872,69	0,99%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0%
Transferências Correntes	11.275.000,00	9.430.449,93	80,70%
Outras Receitas Correntes	15.000,00	7.998,23	0,07%
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0%
Receitas de Capital	500.000,00	0,00	0%
Operações de Créditos	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0%
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0%
TOTAL BRUTO	13.879.000,00	11.685.156,98	100%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Exercício de 2012

## 4.3 RECEITAS CORRENTES

### 4.3.1 Principais tributos de competência do Município

O Município arrecadou de Receitas Tributárias o montante de R\$ 2.126.992,81(dois milhões cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) (quadro anterior) durante o Exercício de 2012, sendo R\$ 1.886.873,58(um milhão oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) de tributos de competência exclusiva do Município, em observância ao disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município. Ressalte-se que o total arrecadado corresponde 117,51% da receita prevista, ou seja, ocorreu evolução de receita no valor de R\$ 76.873,58(setenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

### Principais Tributos de Competência do Município

Título	Previsto	Arrecadado
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	10.000,00	14.046,73
ISS - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.394.513,03
ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos	800,00	478.313,82
Total	1.810.000,00	1.886.873,58

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Exercício de 2012

### 4.3.2 Transferências Correntes

Do total das Receitas Correntes realizadas R\$ 12.070.000,00 (doze milhões setenta mil reais), conforme quadro da Receita por Categoria Econômica), incluídas as deduções o Município recebeu de transferências o montante de R\$ 9.430.449,93(nove mil quatrocentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), durante o Exercício de 2012, o que representa 78,13% das receitas totais. Ressalte-se que, destas transferências, R\$ 7.621,949,48(sete milhões seiscentos e vinte e um mil novecentos quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) são recursos da União.

### COMPARATIVO DE RECEITA/TRANSFERENCIA CONSTITUICIONAIS BANCO DO BRASIL

RECEITA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FUNDEB	FEX
CONTA CONTÁBIL	4.1.7.2.1.01.02	4.1.7.2.1.01.05	4.1.7.2.1.36	4.1.7.2.2.01.13	4.1.7.2.4.01	4.1.7.2.1.99.00.20
Jan/Fev	750.203,69	8.068,40	77,84	10.040,00	316.449,28	
Mar/Abr	715.702,51	1.446,70	155,68	6.667,87	276.050,40	
Mai/Jun	827.199,69	890,43	155,68	0,00	315.389,00	
Jul/Ago	598.277,77	641,47	77,84	7.320,00	257.677,14	
Set/Out	566.138,11	120.229,32	77,84	1.300,27	251.211,03	
Nov/Dez	1.034.589,62	5.503,51	155,68	0,00	327.170,40	10.798,58
<b>TOTAL BB</b>	<b>4.492.111,39</b>	<b>136.779,83</b>	<b>700,56</b>	<b>25.328,14</b>	<b>1.743.947,25</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL ANEXO 10</b>	<b>4.596.930,97</b>	<b>135.675,75</b>	<b>934,08</b>	<b>24.029,39</b>	<b>1.419.594,53</b>	<b>0,00</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>+104.819,97</b>	<b>-1.104,08</b>	<b>+ 233,52</b>	<b>-1.298,75</b>	<b>- 324.352,72</b>	<b>10.798,58</b>

Fonte: Anexo 10 dos autos e site www.bb.com.br

**Verificou-se que foi contabilizado no Comparativo da Receita (anexo 10) o valor a maior de**

**R\$ 105.053,49(cento e cinco mil cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) referentes às transferências do FPM e LC 87/96, e o valor a menor de R\$ 326.755,55(trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referentes transferências do Fundeb, Cide e ITR, ocasionando uma diferença não contabilizada na receita de R\$ 221.702,06(duzentos e vinte e um mil setecentos e dois reais e seis centavos).**

**Não foi contabilizado no Comparativo da Receita (anexo 10) o valor de R\$ 10.798,58(dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente à transferência de Auxílio Financeiro Esforço Exportador-FEX – Código 4.1.7.2.1.99.00.20.**

### **4.3.3 Receita da Dívida Ativa**

A receita desta natureza decorre de pagamentos não efetuados pelo contribuinte no prazo regular, portanto, são obrigações convertidas em dívida ativa, visando à cobrança por meios judiciais. Conforme o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), não houve registro nesta conta.

## **4.4 RECEITAS DE CAPITAL**

Receitas de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; e, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado. Verifica-se que, no Exercício de 2012, não houve registro correspondente neste grupo.

### **4.4.1 Operações de crédito**

Verifica-se, no Comparativo da Receita Orçada com a Realizada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), que, durante o Exercício de 2012, não houve registro de Operações de crédito.

### **4.4.2 Alienações de Bens**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 44 normatiza:

é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Constata-se que não houve registro de aplicação dos recursos oriundos de alienação em despesas correntes.

### **4.4.3 Transferência de Capital**

Constata-se, que não houve registro nesta conta.

## **5. DESPESAS POR FUNÇÕES**

A classificação funcional tem por finalidade delimitar a despesa, definindo-a por sua função, ou seja, "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público". Em síntese, é a classificação que se subdivide em funções

e subfunções, com a finalidade de refletir as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

### Despesa por função

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
1	Legislativa	669.899,78	6,07%
2	Judiciária	0,00	0%
3	Essencial à Justiça	0,00	0%
4	Administração	1.467.304,05	13,30%
5	Defesa Nacional	0,00	0%
6	Segurança Pública	0,00	0%
7	Relações Exteriores	0,00	0%
8	Assistência Social	627.900,44	5,69%
9	Previdência Social	0,00	0%
10	Saúde	2.653.563,52	24,06%
11	Trabalho	0,00	0%
12	Educação	3.175.400,77	28,79%
13	Cultura	344.189,88	3,12%
14	Direitos da Cidadania	0,00	0%
15	Urbanismo	238.306,84	2,16%
16	Habituação	0,00	0%
17	Saneamento	0,00	0%
18	Gestão Ambiental	766.733,43	6,95%
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0%
20	Agricultura	198.775,66	1,80%
21	Organização Agrária	0,00	0%
22	Industrial	0,00	0%
23	Comércio e Serviços	53.065,52	0,48%
24	Comunicações	0,00	0%
25	Energia	0,00	0%
26	Transporte	599.864,49	5,44%
27	Desporto e Lazer	5.446,00	0,05%
28	Encargos Especiais	230.480,78	2,09%
	<b>Total</b>	<b>11.030.931,16</b>	<b>100%</b>

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Exercício de 2012

## 5.1 Despesas por categoria econômica e natureza da despesa

As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 10.086.145,64(dez milhões oitenta e seis mil cento quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e de Capital, que tem por definição os gastos destinados para investimentos e inversões financeiras, neles incluídos a criação de novos projetos e serviços que totalizaram R\$ 944.785,52(novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Durante o Exercício de 2012, o total das despesas executadas resultou em R\$ 11.030.931,16(onze milhões trinta mil

novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

## Despesas por Categoria Econômica

Título	Fixação	Valor Executado
Despesas Correntes	11.382.109,67	10.086.145,64
Pessoal e Encargos Sociais	5.949.638,17	5.448.756,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.432.471,50	4.637.389,34
Despesas de Capital	1.221.640,33	944.785,52
Investimentos	1.070.361,45	799.503,45
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00
Amortização e Refinanciamento da Dívida	146.278,88	145.282,07
Reserva de Contingência	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.603.750,00</b>	<b>11.030.931,16</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2012

## 5.2 Despesas com pessoal

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderão exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 19, inc. III fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da receita corrente líquida, estabelecendo-o em 60% para os municípios.

Apresenta-se a seguir a tabela dos valores das despesas com pessoal referente ao Exercício de 2012 e respectivo percentual de participação em relação à receita corrente líquida e demais limites que a LRF dispõe:

### Limite de Gasto com Pessoal do Município

Especificação				Acumulado nos 12 Meses		
Receitas Correntes				11.512.114,26		
(-) Deduções				1.101.778,67		
Receita Corrente Líquida				10.410.335,59		
Poderes/ã	Despesa Líquida Pessoal	Despesa/RCL	Limite para alerta (art. 59, I, da LRF)	Limite Prudencial	Limite Máximo	
1.0. Executivo	4.978.956,94	47,82%	48,60%	51,30%	54,00%	
2.0. Legislativo	459.257,01	4,41%	5,40%	5,70%	6,00%	
Total	5.438.213,95	52,23%	54%	57,00%	60,00%	

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da RGF - Exercício de 2012

Da análise dos percentuais da tabela anterior se constata que o gasto com pessoal do Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alerta-se que esta Corte de contas vem recomendando aos gestores que serviços de contabilidade, assessoria jurídica (Procuradoria), médicos, enfermeiras, odontólogos, entre outras áreas de saúde seja executada por servidores efetivos, vez que trata-se de atividade de caráter permanente de funções típicas da Administração Pública, cuja contratação

configura terceirização ilícita.

Na análise da prestação de contas do Município de BREJINHO DE NAZARÉ

O cálculo citado no parágrafo anterior, será exigido nos próximos Exercícios pelo Tribunal de Contas nas remessas do Sicap/contábil, portanto, cabe ao Município adequar-se a esse cômputo mesmo no Período que perdurar a fase do concurso público. Assim, as despesas com a contratação destes profissionais deverão ser empenhadas no grupo de despesa 1 (um), classificada no elemento correspondente à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/2001 e somadas como despesas com pessoal nos termos do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

### **6.1 Limite de repasse ao Poder Legislativo**

O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderão ultrapassar os limites de 7% a 5% do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, de acordo com a população do Município mencionadas nos incisos do referido artigo. Determina, ainda, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite anteriormente mencionado, não enviá-lo até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro a seguir demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

#### **Repasse ao Poder Legislativo**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Total das Receitas	9.452.282,85
Valor Máximo para Repasse do Duodécimo em 2012 (Art. 29-A, I da CF)	661.659,80
Valor Mínimo para Repasse do Duodécimo LOA 2012 (Art. 29-A, III da CF)	612.000,00
Valor Repassado ao Legislativo em 2012	658.098,84

Fonte: Contas Consolidadas de 2011 e Balancete de Verificação de 2012

O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, foi de R\$ 658.098,84 (Seiscentos e cinquenta e oito mil noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ficando abaixo do limite máximo de 7%, portanto, em conformidade com o art. 29-A, § 2º, III da Constituição Federal.

### **6.2 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

A tabela a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	2.069.078,96
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.729.212,52
<b>Total da Receita Líquida (A)</b>	<b>7.798.291,48</b>
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	1.030.569,10
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	1.825.270,54
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	385.327,86
<b>Total das Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino (C)</b>	<b>2.470.511,78</b>
<b>Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A</b>	<b>31,68%</b>
Receitas Recebidas do FUNDEB (D) - Linha	1.419.594,53
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	1.205.978,05
<b>Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = B/D</b>	<b>84,95%</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo X-RREO - Exercício de 2012

Dos valores calculados pelo SICAP, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 2.470.511,78 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos), atingindo o percentual de 31,68%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no Exercício de 2012, o limite constitucional.

### **6.3 Limite de gasto com professores – 60% do FUNDEB**

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos é para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP, o Município aplicou R\$ 1.205.978,05 (um milhão duzentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) equivalente a 84,95%, portanto, atendendo o limite constitucional.

#### **6.3.1 Total da despesa do FUNDEB**

As Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizam R\$ 1.825.270,54 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), equivalendo a 128,58% dos recursos oriundos do FUNDEB de R\$ 1.419.594,53 (um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo X), a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 99.898,66 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) dos



recursos recebidos em 2011. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2011, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 505.574,67(quinientos e cinco mil quinientos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que representa 35,61% a mais que o recebido. Assim sendo, há indícios de utilização indevida de fonte de recurso, cabendo recomendação quanto à correta utilização das fontes de recursos em conformidade com a Portaria/TCE nº 914/2008.

#### **6.4 Gastos em ações e serviços públicos de Saúde**

O art. 196 da Constituição Federal prescreve que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Emenda Constitucional nº 29/2000, acrescentou o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas ações e Serviços Públicos de Saúde.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 29, em 13 de setembro de 2000, que vincula recursos orçamentários do Estado a serem aplicados obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde, o Conselho Nacional de Saúde, após ampla discussão, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Ministério Público Federal, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), editou a Resolução nº 322, de 8 de maio de 2003, aprovando diretrizes sobre a operacionalização do texto constitucional modificado pela EC nº 29/2000, entre as quais a que trata da base de cálculo para definição dos recursos mínimos a serem aplicados em ações e Serviços Públicos de Saúde.

A composição das receitas vinculadas aos municípios para cálculo do percentual aplicado na saúde fica assim discriminada:

1. Receitas de Impostos de natureza Municipal: ISS, IPTU, ITBI;
2. (+) Receitas de Transferências: Quota-Parte do FPM, Quota-Parte do ITR, Quota-Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), Quota-Parte do ICMS, Quota-Parte do IPVA e Quota-Parte do IPI - Exportação;
3. (+) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
4. (+) Outras Receitas Correntes: Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária;

#### **Demonstrativo das Receitas e Gastos com Saúde**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	2.069.078,96

2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.729.212,52
Total da Receita Líquida (A)	7.798.291,48
3. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.653.563,52
4. (-) Despesas com Inativos e Pensionistas	
5. (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	845.143,38
6. (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
Total das Despesas Próprias de Saúde	1.808.420,14
Percentual Aplicado	23,19%

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa com ações e políticas Públicas de Saúde - Anexo XVI-RREO - Exercício de 2012

De acordo com a Emenda Constitucional nº 29/00, o Município deve aplicar em 2012, pelo menos, 15% da base de cálculo em ações e Serviços públicos de Saúde, conforme o disposto no § 1º do artigo 77 do ADCT. Dos valores extraídos do SICAP verifica-se que o Município aplicou R\$ 1.808.420,14 (um milhão oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), em ações e serviços públicos de saúde, equivalente a 23,19%, estando, assim, em consonância com as disposições da Emenda nº 29/00.

## 7. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Município apresenta um saldo financeiro para o Exercício seguinte no valor de R\$ 796.884,70 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) representado na tabela a seguir.

### 7.1 Resumo do Balanço Financeiro

#### Exercício de 2011

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Orçamentárias	12.110.041,45	Orçamentárias	11.385.922,98
Extraorçamentárias	2.245.719,38	Extraorçamentárias	1.549.341,79
Saldo do Período Anterior	0,00	Saldo p/ Período Seguinte	0,00
Total	14.355.760,83	Total	12.935.264,77

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2011

#### Exercício de 2012

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Orçamentárias	10.583.378,31	Orçamentárias	11.030.931,16
Transferências Recebidas	3.089.056,03	Transferências Concedidas	3.089.055,82
Extraorçamentárias	1.493.502,00	Extraorçamentárias	1.993.906,78
Saldo do Período Anterior	1.735.018,22	Saldo p/ Período Seguinte	796.884,70
Total	16.900.954,56	Total	16.910.778,46

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2012

Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$

1.735.018,22 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil dezoito reais e vinte e dois centavos), registrado no encerramento do Exercício de 2011, com o valor informado nesse Balanço, a Título de saldo do Período anterior, em conformidade com as Normas do TCE/TO e arts 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

Analisando a composição dos ingressos e dispêndio ExtraOrçamentário, os valores mais relevantes são a Título de Depósitos que o Município figura como fiel depositário, representado pelas consignações previdenciárias, retenções tributárias, cauções em dinheiro e outros. **Na execução deste exercício foi informado, a Título de Depósitos o valor de R\$ 1.321.260,60 (um milhão trezentos e vinte e hum mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos) e de dispêndio no valor de R\$ 1.317.697,59 (um milhão trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), restando a ser repassado o montante de R\$ 3.563,01 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo) no Balanço Financeiro, indicando um aumento no montante da dívida de curto prazo.**

## 8. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial da entidade tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

### 8.1 Resumo do Balanço Patrimonial

#### Exercício de 2011

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	1.749.115,47	Passivo Financeiro	1.236.018,00
Ativo Permanente	8.846.503,47	Passivo Permanente	2.701.045,46
Soma do Ativo Real	10.595.618,94	Soma do Passivo Real	3.937.063,46
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	6.658.555,48
Total Geral	10.595.618,94	Total Geral	10.595.618,94

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2011

#### Exercício de 2012

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	796.884,70	Passivo Financeiro	125.752,21
Ativo Permanente	3.618.235,23	Passivo Permanente	0,00
Soma do Ativo Real	4.415.119,93	Soma do Passivo Real	125.752,21
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	4.289.367,72
Total Geral	4.415.119,93	Total Geral	4.415.119,93

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2012

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de Gestão praticados no Exercício. Quanto a este aspecto o Município evidencia um Ativo de R\$ 4.415.119,93 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil cento e dezenove reais e noventa e três centavos) e um Passivo de R\$ 125.752,21 (cento e vinte e cinco mil setecentos e

cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Interpretando tais valores conclui-se que, para cada R\$ 1,00(um real) de Passivo Real existe R\$ 35,11(trinta e cinco reais e onze centavos) de Ativo Real, ou seja, a soma dos bens, créditos e valores realizáveis são superiores a dos compromissos exigíveis que podemos demonstrar da seguinte maneira:

$$\text{Saldo Patrimonial} = \frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{4.415.119,93}{125.752,21} = 35,11$$

Por meio do Balanço Patrimonial, verifica-se o índice de liquidez corrente que determina quanto à entidade possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis. Segue o desempenho financeiro do Município durante o Exercício de 2012:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{796.884,70}{125.752,21} = 6,34$$

O índice calculado demonstra superávit financeiro, ou seja, para cada R\$ 1,00(um real) de dívida, o Município dispõe de R\$ 6,34(seis reais e trinta e quatro centavos) para sua liquidação, ou seja, o ativo financeiro é maior que o passivo financeiro.

### 8.1.1 Restos a Pagar

O art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 determina que consideram-se "Restos a Pagar" as despesas Orçamentárias empenhadas no Exercício e não pagas até 31 de dezembro do respectivo Exercício financeiro.

Confrontando-se os valores de disponibilidade de R\$ 796.884,70(setecentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) (Balanço Patrimonial) com o total registrado no Passivo Financeiro de R\$ 125.752,21 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) verifica-se a suficiência de saldo financeiro junto aos compromissos assumidos para o exercício seguinte no valor R\$ 671.132,49(seiscentos e setenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

### 8.1.2 Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro representa o numerário e os créditos realizáveis em curto prazo, totalizando R\$ 796.884,70(setecentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), correspondendo a 18,05% do Ativo Real.

#### Evolução do equilíbrio Financeiro do Balanço Patrimonial - 2010 a 2012

EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	RESULTADO (déficit/superávit)
2010	359.279,87	530.448,60	-171.168,73
2011	1.749.115,47	1.236.018,00	513.097,47
2012	796.884,70	125.752,21	671.132,49

OBS.: O RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ FAZER AS PONDERAÇÕES ACERCA DA EVOLUÇÃO DO

## EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

### 8.1.3 Ativo Permanente

O Ativo Permanente alcançou R\$ 3.618.235,23(três milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 163.042,21(cento e sessenta e três mil quarenta e dois reais e vinte e um centavos), e os Bens Imóveis no valor de R\$ 3.090.041,55(três milhões noventa mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Nas contas de Variações houve registro de incorporações de ativos no valor de R\$ 3.261.617,08(três milhões duzentos e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e oito centavos).

### 8.1.4 Almoxarifado

Constata-se que o Município, durante o Exercício em análise, registrou entrada na conta almoxarifado do valor de R\$ 4.511,80(quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) e baixou o montante de R\$ 6.733,81(seis mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), possuindo saldo na conta estoque de almoxarifado, no encerramento do exercício, correspondendo a R\$ 365.151,47(trezentos e cinco mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) (Balancete Verificação).

### 8.1.5 Passivo Financeiro

O Balanço do Município apresenta um passivo financeiro (Dívida Flutuante) na ordem de R\$ 125.752,21(cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), o que correspondem a Restos a Pagar, processados e não processados.

#### Dívida Flutuante

Descrição	Valor
Consignações e Encargos Sociais	0,00
Depósitos e Cauções	0,00
Restos a Pagar Processados	71.085,64
Restos a Pagar Não Processados	54.666,57
Outras Obrigações	0,00
<b>Total</b>	<b>125.752,21</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2012

### 8.1.6 Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo. Verifica-se que o Município não apresenta compromisso dessa natureza no Exercício.

### 8.1.7 Da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada - DC ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito, para amortização em prazo

superior a doze meses, nos termos do art. 29, inciso I da LRF.

A Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ -796.608,16(setecentos e noventa e seis mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) (Anexo 2 do RGF), ou seja, o montante da dívida em longo prazo deduzindo os valores das disponibilidades financeiras e restos a pagar processados, em relação a Receita Corrente Líquida atinge o índice de -7,65%, sendo que este encontra-se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que fixa o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

## 9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o Exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do Exercício, conforme se pode verificar pela tabela a seguir.

### 9.1 Demonstrações das Variações Patrimoniais

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	10.583.378,	Despesa Orçamentária	11.030.931,16
Interferências Ativas	3.089.056,	Interferências Passivas	3.089.055,82
Mutações Ativas	3.261.617,	Mutações Passivas	10.755,33
Independentes da Execução Orçamentária	426.470,78	Independentes da Execução Orçamentária	0,00
Total das Variações Ativas	17.360.522,	Total das Variações Passivas	14.130.742,31
-		Resultado Patrimonial	3.229.779,89
Total Geral	17.360.522,	Total Geral	17.360.522,20

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2012

Confrontando-se as Variações Ativas com as Variações Passivas, apurou-se um superávit patrimonial de R\$ 3.229.779,89(três milhões duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), evidenciando que as Variações Ativas são superiores às Variações Passivas. Referido resultado indica que para cada R\$ 1,00(um real) do total das Variações Ativas, existem R\$ 0,81(oitenta e um centavos) de Variações Passivas.

## 10. ANÁLISE DOS DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise teve como base a confrontação dos dados contábeis da prestação de Contas de Ordenadores de Despesas, da Administração direta e indireta municipal, com as informações apresentadas nas contas de governo.

**Verificou-se divergências dos dados contábeis informados nas Contas de Ordenadores em relação aos dados apresentados nas Contas de Governo, comprometendo os resultados apurados e a fidedignidade das informações da presente conta em análise, conforme demonstrado nos quadros, 10.3 e 10.4:**

## 10.1 Disponibilidade

Disponibilidades	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	796.884,70	796.884,70	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	796.884,70	796.884,70	0,00

## 10.2 Limite de aplicação com Educação, Saúde e Fundeb

Limites Constitucionais e Legais	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	31,68%	31,68%	0%
Ações e Serviços Públicos de Saúde	23,19%	23,19%	0%
FUNDEB - Valorização do Magistério	84,95%	84,95%	0%

## 10.3 Receitas Orçamentárias Arrecadadas

Receitas Arrecadadas	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Receitas Correntes	10.754.030,70	11.685.156,98	-931.126,28
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Deduções	1.101.778,67	1.101.778,67	0,00
Total	9.652.252,03	10.583.378,31	-931.126,28

## 10.4 Despesas Orçamentárias Executadas

Despesas Executadas	Contas de Ordenadores de Despesas	Contas de Governo	Diferença
Despesas Correntes	6.327.604,08	10.086.145,64	3.758.541,56
Despesas de Capital	810.652,07	944.785,52	134.133,45
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	7.138.256,15	11.030.931,16	-3.892.675,01

## 10.5 Abertura do exercício com saldos iniciais

Conta contábil	Descrição	Saldo em 31/12/2011	Saldo de Abertura	Diferença
100000000000000000	ATIVO	10.595.618,94	5.192.433,25	5.403.185,69
110000000000000000	ATIVO CIRCULANTE	1.759.996,20	2.102.391,70	342.395,50
111000000000000000	DISPONIVEL	1.735.018,22	1.735.018,22	0,00
111100000000000000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.735.018,22	1.735.018,22	0,00
111110000000000000	CAIXA	408,08	408,08	0,00
111120000000000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.734.610,14	1.734.610,14	0,00

11200000000000000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	14.097,25	0,00	-14.097,25
11210000000000000000	CREDITOS A RECEBER	9,93	0,00	-9,93
11219000000000000000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9,93	0,00	-9,93
11220000000000000000	DEVEDORES -ENTIDADES AGENTES	14.087,32	0,00	-14.087,32
11229000000000000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS - APURADOS	14.087,32	0,00	-14.087,32
11300000000000000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	10.880,73	367.373,48	356.492,75
11310000000000000000	ESTOQUES	10.880,73	367.373,48	356.492,75
11318000000000000000	ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	10.880,73	367.373,48	356.492,75
12000000000000000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.126.999,19	0,00	-2.126.999,19
12200000000000000000	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	2.126.999,19	0,00	-2.126.999,19
12210000000000000000	CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	2.126.999,19	0,00	-2.126.999,19
12211000000000000000	DIVIDA ATIVA	2.126.999,19	0,00	-2.126.999,19
14000000000000000000	ATIVO PERMANENTE	6.708.623,55	3.090.041,55	-3.618.582,00
14100000000000000000	INVESTIMENTOS	23.699,92	0,00	-23.699,92
14130000000000000000	OUTROS INVESTIMENTOS	23.699,92	0,00	-23.699,92
14200000000000000000	IMOBILIZADO	6.684.923,63	3.090.041,55	-3.594.882,08
14210000000000000000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	6.684.923,63	3.090.041,55	-3.594.882,08
14211000000000000000	BENS IMOVEIS	3.112.788,21	3.090.041,55	-22.746,66
14212000000000000000	BENS MOVEIS	3.572.135,42	0,00	-3.572.135,42
20000000000000000000	PASSIVO	10.550.133,76	904.770,77	9.645.362,99
21000000000000000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.239.483,58	904.770,77	-334.712,81
21100000000000000000	DEPOSITOS	107.453,31	-10.303,61	-117.756,92
21110000000000000000	CONSIGNACOES	107.453,31	-10.303,61	-117.756,92
21111000000000000000	PREVIDENCIA SOCIAL	50.030,44	4.141,44	-45.889,00
21113000000000000000	TESOURO NACIONAL	434,91	0,00	-434,91
21114000000000000000	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.446,98	0,00	-1.446,98
21118000000000000000	EMPRESTIMOS	55.631,43	-14.445,05	-70.076,48
21119000000000000000	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	-90,45	0,00	90,45
21200000000000000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.132.030,27	915.074,38	-216.955,89
21210000000000000000	OBRIGACOES A PAGAR	1.132.030,27	915.074,38	-216.955,89
21211000000000000000	FORNECEDORES	91,81	0,00	-91,81
21212000000000000000	PESSOAL A PAGAR	3.373,77	0,00	-3.373,77
21213000000000000000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	-168.746,77	-168.746,77
21216000000000000000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.128.564,69	1.083.821,15	-44.743,54
22000000000000000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.701.045,46	0,00	-2.701.045,46
22200000000000000000	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	2.701.045,46	0,00	-2.701.045,46



222400000000000000	OBRIGACOES A PAGAR	2.701.045,46	0,00	-2.701.045,46
222440000000000000	ENTIDADES CREDORAS	2.701.045,46	0,00	-2.701.045,46
240000000000000000	PATRIMONIO LIQUIDO	6.609.604,72	0,00	-6.609.604,72
243000000000000000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.609.604,72	0,00	-6.609.604,72

## 11. CONCLUSÃO

Na prestação de contas apresentada pelo gestor, consubstanciada nas demonstrações contábeis e demais peças constantes nos autos, tendo como parâmetro a análise realizada pela Equipe Técnica deste Tribunal, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2011, foi verificada a existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas nos itens desta análise, descritos a seguir:

1. Envio das Remessas bimestrais de dados contábeis em desacordo com o prazo estabelecido na IN-TCE/TO nº 07/2009 (item 2.2 do relatório);
2. Os créditos orçamentários, inicialmente autorizados, sofreram alteração acima do limite previamente autorizado na LOA, descumprindo ao que dispõe o art. 167 da Constituição Federal (Item 4.1).
3. Déficit de execução orçamentário no valor de R\$ 447.552,85, em desacordo ao disposto no art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. (item 4.2 do relatório);
4. Verificou-se que foi contabilizado no Comparativo da Receita (anexo 10) o valor a maior de R\$ 105.053,49(cento e cinco mil cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) referentes às transferências do FPM e LC 87/96, e o valor a menor de R\$ 326.755,55(trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referentes transferências do Fundeb, Cide e ITR, ocasionando uma diferença não contabilizada na receita de R\$ 221.702,06(duzentos e vinte e um mil setecentos e dois reais e seis centavos) (item 4.2.2 do relatório);
5. Não Foi contabilizado no Comparativo da Receita (anexo 10) o valor de R\$ 10.798,58(dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente à transferência de Auxílio Financeiro Exportador-FEX – Código 4.1.2.1.99.00.20 (item 4.2.2 do relatório);
6. As despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica totalizam R\$ 1.825.270,54(um milhão oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais cinquenta e quatro centavos), equivalendo a 128,58% dos recursos oriundos do FUNDEB de R\$ 1.419.594,53(um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) (Lei nº 11.494/2007, Art. 21) (item 6.3.1 do relatório);
7. Na execução deste exercício foi informado, a Título de Depósitos o valor de R\$ 1.321.260,60hum milhão trezentos e vinte e hum mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos) e de dispêndio no valor de R\$ 1.317.697,59(hum milhão trezentos dezessete

mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), restando a ser repassado o montante de R\$ 3.563,01(três mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo) no Balanço Financeiro, indicando um aumento no montante da dívida de curto prazo (item 7.1 do relatório);

8. Divergências dos dados contábeis informados nas Contas de Ordenadores em relação aos dados apresentados nas Contas de Governo, comprometendo os resultados apurados e a fidedignidade das informações da presente conta em análise. (item 10 do relatório)

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades do gestor, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 01/2011, submete-se o presente Relatório à apreciação e deliberação superior.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

4ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Allan Kardec Leite Gomes  
Téc. de Controle Externo  
Matrícula 23.352-8



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

ALLAN KARDEC LEITE GOMES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233528

Código de Autenticação: 52c56cf30124a66e920e615e7579e71e - 19/12/2013 12:49:28